



Projeto de Lei Municipal nº 3140/2026, de 16 de setembro de 2026.

Reestrutura Cargo de Provimento em Comissão constante na Lei Municipal nº 1.871/2011, dá outras providências.

JOSÉ AMARILDO GRITTI, Vice-Prefeito Municipal em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as atribuições, condições de trabalho, requisitos de provimento e padrão de remuneração, do Cargo de Provimento em Comissão e/ou Função Gratificada de Coordenador do Centro Esportivo, de que trata o artigo 11º da Lei Municipal nº 1871/2011, passando estas a serem as constantes no Anexo I, da presente Lei Municipal.

Art. 2º - Fica extinto do quadro dos cargos em comissão e função gratificada da administração centralizada do Executivo Municipal, de que trata o artigo 11º da Lei Municipal nº 1871/2011, o cargo em comissão e/ou função gratificada de Coordenador dos Trabalhos Didático-Pedagógicos da Escola Municipal de Educação Infantil Dona Rosina.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Jose Amarildo

Gritti:99662140034

Assinado de forma digital por
Jose Amarildo Gritti:99662140034
Dados: 2026.09.16 15:26:39 -03'00'

JOSÉ AMARILDO GRITTI

Vice-Prefeito Municipal em Exercício
no Cargo de Prefeito Municipal



ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: COORDENADOR DO CENTRO ESPORTIVO

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC/07 -FG/07

ATRIBUIÇÕES

a) Descrição Sintética: Coordenar e organizar as atividades esportivas e recreativas do Centro Esportivo Municipal; planejar e acompanhar treinamentos, competições e eventos esportivos; organizar a utilização dos espaços esportivos; zelar pelas instalações, equipamentos e patrimônio; acompanhar servidores e usuários; elaborar relatórios e executar outras atribuições correlatas.

b) Descrição Analítica: Coordenar, organizar, supervisionar e acompanhar o funcionamento do Centro Esportivo Municipal e das atividades nele desenvolvidas; planejar e organizar a utilização dos espaços esportivos, observando a programação, os eventos e as atividades promovidas ou apoiadas pelo Município; coordenar a realização de treinamentos, competições, eventos esportivos, recreativos e comunitários; acompanhar a utilização e conservação das instalações, materiais e equipamentos, comunicando à Administração as necessidades de manutenção, reparos e melhorias; organizar e acompanhar a agenda de utilização dos espaços esportivos; orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas no local, buscando assegurar a adequada organização e funcionamento do Centro Esportivo; articular ações com entidades, associações, equipes, escolas e demais usuários dos espaços; colaborar no desenvolvimento de projetos e programas esportivos e recreativos; acompanhar os servidores, colaboradores e atividades vinculadas ao funcionamento do Centro, dentro dos limites de sua competência; zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade; elaborar relatórios e prestar informações à autoridade superior; conduzir veículos e executar outras atribuições correlatas compatíveis com o cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Geral: A disposição do Prefeito Municipal;

b) Outros: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados, além de frequência em cursos de aperfeiçoamento e especialização fornecidos pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Fundamental Completo

c) Recrutamento: Cargo em Comissão de livre escolha do Chefe do Poder Executivo.

d) Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da nomeação.

e) Padrão Remuneratório: CC7 – R\$ 3.103,27 FG7 – R\$ 1.551,63



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3140/2026

Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o art. 11 da Lei Municipal nº 1.871/2011, promovendo adequações na estrutura dos cargos em comissão e funções gratificadas do Município de Mariano Moro – RS.

A proposta prevê a alteração do enquadramento do cargo de Coordenador do Centro Esportivo, de CC-08 para CC-07, adequando sua classificação às atribuições e responsabilidades atualmente desempenhadas.

Propõe, ainda, a extinção do cargo de Coordenador dos Trabalhos Didático-Pedagógicos da Escola Municipal de Educação Infantil Dona Rosina – CC-07/FG-07, em razão da reorganização administrativa e da necessidade de adequação da estrutura de pessoal às atuais demandas do Município.

As alterações propostas visam racionalizar e adequar a estrutura do Município, conferindo maior compatibilidade entre as atribuições dos cargos e sua respectiva classificação, bem como promovendo a atualização do quadro de cargos às necessidades atuais da Administração Municipal.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei para apreciação dessa Casa Legislativa, esperando-se sua aprovação.

Jose Amarildo

Gritti:99662140034

Assinado de forma digital por Jose
Amarildo Gritti:99662140034

Dados: 2026.09.16 15:28:12 -03'00'

JOSÉ AMARILDO GRITTI

Vice-Prefeito Municipal em Exercício
no Cargo de Prefeito Municipal